

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

## **EDITAL N° 168/2021**

### **ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DA EQUIPE DE COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIAS DO PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS - 2021**

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, torna público que **estarão abertas, no período de 08 a 09 de novembro de 2021**, as inscrições para seleção de candidatos para atuar no Programa Universidade para Todos nos anos de 2021 e 2022, observando os critérios estabelecidos pela Lei Estadual 11.473/2009, e em conformidade com o Contrato firmado entre esta Universidade e a Secretaria da Educação do Estado da Bahia, que se rege pelas disposições que integram o presente Edital.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Programa Universidade para Todos objetiva o fortalecimento das aprendizagens e preparação dos estudantes concluintes e egressos da rede pública de ensino estadual e/ou municipal do Estado da Bahia, para os processos seletivos de ingresso ao Ensino Superior.

#### **2. DO OBJETO**

2.1. A seleção destina-se ao provimento de vagas para a função de **Secretário de coordenação – Suporte de comunicação e tecnológico**, conforme áreas e vagas descritas no Item 4 deste Edital, na condição de bolsistas do curso preparatório para acesso à educação superior – Programa Universidade Para Todos.

2.2. O candidato selecionado irá desenvolver atividade junto à Coordenação Geral do Programa e poderá exercer suas atividades em quaisquer escolas e locais da área de abrangência da UESB para a qual se inscreveu.

2.3. Os candidatos classificados poderão ser convocados durante a vigência do Programa Universidade para Todos nos anos de 2021 e 2022, observando o número de

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

vagas e ordem de classificação, de acordo com as necessidades e o interesse do Programa Universidade para Todos.

### **3. DAS FUNÇÕES E REQUISITOS DOS CANDIDATOS**

3.1. Poderão se inscrever no presente processo seletivo candidatos que atendam aos requisitos a seguir:

<b>REQUISITOS</b>	<b>ATRIBUIÇÕES</b>
<p>a) integrar o quadro de servidores da UESB e estar exercendo integralmente a função;</p> <p>b) possuir, no mínimo, 03 anos de experiência na área de Comunicação, Informática ou Mídias digitais na Educação;</p> <p>c) ser aluno de graduação dos Cursos de Comunicação, Ciências da Computação e Sistemas de Informação, e que esteja cursando entre o terceiro e o penúltimo semestre do Curso;</p> <p>d) ter disponibilidade 20 (vinte) horas semanais de segunda-feira a domingo;</p> <p>e) ter conhecimento sobre suporte tecnológico e produção de material audiovisual;</p> <p>f) não ser beneficiário de outra bolsa institucional, no momento da assinatura do termo, caso selecionado.</p> <p>g) apresentar declaração emitida pela chefia imediata do setor ao qual está lotado, atestando seu horário de trabalho na UESB.</p> <p>h) ter cadastro e acesso ao sistema SEI BA, em caso de servidor da UESB. No caso de discentes deverão se cadastrar como usuários externos, em caso de aprovação.</p>	<p>a) oferecer suporte de comunicação e tecnológico à Coordenação, no que diz respeito a orientação, planejamento, criação e implementação de mídias digitais e utilização de ferramentas de informática;</p> <p>b) auxiliar Professores Especialistas Professores Monitores na elaboração de material audiovisual necessários para o funcionamento do Programa;</p> <p>c) monitorar e alimentar as mídias digitais do Programa (Portal, <i>home page</i>, redes sociais);</p> <p>d) participar das formações, reuniões e atividades complementares (oficinas, seminários, encontros, revisões);</p>

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

3.2. Somente poderão se candidatar membros da comunidade acadêmica da UESB que não atuaram no Programa Universidade para Todos, consecutivamente, nos últimos dois anos.

3.3. A carga horária equivalente a um turno, para cumprimento das ações do Programa Universidade para Todos, deve ocorrer em período diverso ao horário do compromisso institucional do candidato.

#### **4. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO**

4.1. O processo seletivo visa o preenchimento das vagas descritas abaixo, sendo que os candidatos serão convocados observando a ordem de classificação, de acordo com as necessidades e o interesse do Programa Universidade Para Todos:

CÓD. ÁREA	FUNÇÃO	VAGAS POR POLO			CARGA HORÁ- RIA SE- MANAL	REMUNERA- ÇÃO
		ITA	JQ	VCA		
07	Secretário de co- ordenação – Su- porte de comuni- cação	-	-	02+ CR*	20 horas	R\$ 700,00
08	Secretário de co- ordenação – Su- porte de informá- tica e tecnologia	-	01** + CR*		20 horas	R\$ 700,00

\*Cadastro de reserva de vaga, em virtude das circunstâncias de cumprimento do Programa, determinado pelo Plano de Trabalho aprovado pelas instâncias competentes, condicionados à disponibilização dos recursos pela Secretaria da Fazenda (SEFAZ).

\*\* A vaga poderá ser preenchida em um dos dois polos, a depender do melhor desempenho apresentado pelos candidatos.

4.2. As vagas poderão ser remanejadas entre os polos conforme necessidades de execução do Programa e a critério da Coordenação Geral.

4.3. É possível que o número de vagas seja inferior ao previsto no quadro acima, em razão

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

da disponibilização dos recursos pela Secretaria da Fazenda (SEFAZ).

4.4. Os candidatos aprovados para cadastro de reserva poderão ser convocados, no caso de formação de novas turmas e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pelas instâncias competentes, bem como da disponibilização de recursos pela Secretaria da Fazenda (SEFAZ).

## **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente *on line*, através do E-mail: universidadeparatodos@uesb.edu.br

5.1.1. A Comissão de seleção não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos dos computadores, falha de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o recebimento dos dados e/ou arquivos.

5.1.2. As inscrições submetidas após a data estabelecida serão desconsideradas.

5.2. Havendo mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a de data mais recente.

5.3. Os candidatos deverão observar o cronograma e etapas constantes no quadro a seguir:

<b>ETAPAS</b>	<b>DATA</b>	<b>LOCAL E HORÁRIO</b>
<b>Publicação do Edital</b>	<b>05/11/2021</b>	Diário Oficial do Estado (D.O.E.)
<b>Período de inscrições</b>	<b>08 a 09/11/2021</b>	Através do E-mail: universidadeparatodos@uesb.edu.br até às 23h:59min
<b>Documentação para inscrição</b> (documento digitalizado de forma legível)		
1. CPF e RG;		
2. Cartão PIS/PASEP		
3. Comprovante de residência atualizado		
4. Comprovante bancário de conta corrente		
5. Comprovante de matrícula do semestre atualizado, emitido pela Secretaria de Cursos		

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

da UESB (em caso de candidato discente)		
6. Declaração do Colegiado do Curso de Graduação, ao qual pertence, atestando o semestre atual do aluno e o provável período de conclusão do curso (em caso de candidato discente)		
7. Declaração de que não estará recebendo outra bolsa pela UESB no momento da assinatura do Termo de Compromisso, <b>caso selecionado.</b> (Anexo I)		
8. Declaração de que possui disponibilidade de tempo para atuar no Programa, com anuência da chefia imediata (Anexo II)		
9. Currículo atualizado		
10. Comprovação de títulos e atividades dos pontos a serem requeridos, conforme barema		
<b>Divulgação do Resultado Final</b>	<b>12/11/2021</b>	Site da UESB (www.uesb.br) / Publicação D.O.E
<b>Prazo para Recurso</b>	<b>15/11/2021</b>	Através do e-mail universidadeparatodos@uesb.edu.br
<b>Divulgação do resultado do recurso e Convocação</b>	<b>17/11/2021</b>	Site da UESB (www.uesb.br) / Publicação D.O.E

5.4. Os documentos deverão ser juntados em arquivo único (pdf) e anexados ao email de inscrição.

5.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento de todas as normas e condições estabelecidas para a Seleção, contidas no presente Edital e a tácita aceitação das mesmas, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.6. Não serão aceitas inscrições com pendências de documentos.

## **6. DA SELEÇÃO**

6.1. O Processo de Seleção será realizado pela Coordenação do Programa Universidade Para Todos e constará de análise da documentação apresentada e os candidatos serão classificados conforme barema abaixo:

6.2. Serão homologadas e aprovadas as inscrições que demonstrem perfil para o Processo Seletivo, e que atendem às exigências deste Edital.



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

ITENS A CONSIDERAR		PONTUAÇÃO POR ATIVIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Graduação/Especialização na área que pretende concorrer	1,0 ponto (não	1,0
02	Experiência comprovada nas áreas de Comunicação, Informática ou Mídias digitais na Educação	1,0 ponto por ano	3,0
03	Curso de design gráfico, comunicação, redes sociais	1,0 ponto por curso	2,0
04	Produção de conteúdo digital: sites, blogs, videoaula, apostilas, jogos	0,5 por produto	2,0
05	Participação em Programas sociais e/ou ações contínuas de extensão	0,5 por semestre	2,0
		<b>Total</b>	<b>10,0</b>

6.3. Participam desta etapa, somente os candidatos que tiveram as suas inscrições homologadas e aprovadas conforme subitens 6.1 e 6.2.

6.4. Como critérios de desempate, após análise dos baremas, serão considerados, na seguinte ordem:

- I. maior número de anos de experiência nas áreas de Comunicação, Informática ou Mídias digitais na Educação;
- II. maior idade;

6.5. Os requerimentos de recursos deverão ser apresentados, com a devida fundamentação, junto à Coordenação, conforme cronograma constante no subitem 5.3 do presente Edital.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

7.1. A relação oficial dos aprovados será divulgada através da internet, na Home Page da UESB, e publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) a partir do dia **12 de novembro de 2021**.

7.2. Após publicação do resultado os classificados serão convocados para assinatura do Termo de Compromisso com a Instituição, no qual se comprometerão a cumprir com

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016  
todas as atribuições presentes neste Edital.

7.3. O não comparecimento na data indicada pela Coordenação implicará na desclassificação imediata do candidato e a convocação do candidato aprovado com pontuação imediatamente inferior.

7.4. Os classificados não convocados inicialmente poderão ser chamados a qualquer momento, visando suprir as necessidades do Programa, no período de vigência do Programa no ano de 2020 e 2021.

## **8. DA VIGÊNCIA**

8.1. O período de vigência estimado para o exercício da função no Programa Universidade Para Todos é de 03 meses.

8.3. É possível que a vigência seja inferior meses inicialmente previstos, em razão da disponibilização dos recursos pela Secretaria da Fazenda (SEFAZ).

8.4. O pagamento da bolsa mensal está condicionado à entrega mensal dos relatórios e documentos de controle e acompanhamento e do cumprimento da carga horária nas atividades desenvolvidas.

8.5. O pagamento de bolsas será suspenso, caso ocorra o fechamento do Polo ou suspensão do Programa.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas da seleção contidas neste Edital.

9.2. O desenvolvimento das atividades, por parte do candidato selecionado e convocado, bem como o recebimento da bolsa não implicará, sob nenhuma hipótese, em vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade ou com a Secretaria da Educação.

9.3. A Coordenação Geral do UPT UESB poderá substituir a equipe técnica, a qualquer tempo, observada a inadequação do mesmo aos objetivos do Programa, podendo, nesse caso, ser convocado o candidato suplente, observando a ordem de classificação, se a

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016  
coordenação julgar necessário.

9.4. A inexatidão das declarações, ou irregularidade nos documentos, identificados em qualquer fase do processo, eliminará o candidato da seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua atuação, anulando-se todos os atos efeitos decorrentes da sua inscrição.

9.5. Em caso de afastamento por período superior a 10(dez) dias, o termo será rescindido e outro classificado poderá ser convocado se a coordenação julgar necessário.

9.6. A aprovação e classificação, dentro do número de vagas ofertadas, não assegura ao candidato o direito automático de assunção da função, mas apenas a expectativa de ser integrado ao Programa, considerando a ordem classificatória divulgada.

**9.7. Os Anexos I e II encontram-se disponíveis no site da UESB ([www.uesb.br](http://www.uesb.br)) e tornam-se parte integrante do presente Edital.**

9.6 Os casos omissos no presente Edital serão dirimidos pela Comissão Coordenadora Local da Universidade.

Vitória da Conquista, BA, 04 de novembro de 2021.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES  
REITOR**

AD PLENAM VITAM



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

**ANEXO I DO EDITAL 168/2021**

**DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE BOLSA  
INSTITUCIONAL**

Eu ....., portador(a) do CPF  
n° ....., Matrícula ..... DECLARO, para os devidos  
fins legais que não sou beneficiário de outra bolsa institucional da Universidade  
Estadual do Sudoeste da Bahia.

....., ..... de ..... de 2021.

.....  
**ASSINATURA DO CANDIDATO**

**AD PLENAM VITAM**



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

**ANEXO II DO EDITAL 168/2021**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA**

Eu ....., portador(a) do CPF nº....., Matrícula ..... confirmo minha disponibilidade de tempo, de ..... horas, para desenvolvimento de atividades no Projeto Universidade para Todos durante o ano 2020/2021, conforme Quadro abaixo.

	MATUTINO / HORÁRIO(S)	VESPERTINO / HORÁRIO(S)	NOTURNO / HORÁRIO(S)
SEGUNDA			
TERÇA			
QUARTA			
QUINTA			
SEXTA			
SÁBADO			
DOMINGO			

....., ..... de ..... de 2021.

.....  
**ASSINATURA DO CANDIDATO**

.....  
**ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA**  
**(Em caso de servidores da UESB)**

Campus de Vitória da Conquista

reitoria@uesb.edu.br

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP.: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600